MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
Av. Amazonas, 7675 – Bairro Nova Gameleira – Belo Horizonte - MG
Colegiado do Curso de Engenharia Civil - Prédio 12 - Telefone: (31) 3319-6810

RESOLUÇÃO CCEPC – 010/2020, DE 20 DE JULHO DE 2020

Estabelece a flexibilização de pré e co requisitos em disciplinas do curso de Engenharia de Produção Civil cursadas durante o Ensino Remoto Emergencial (ERE).

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO CIVIL, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, e ainda, de acordo com o que foi aprovado na 84ª reunião do Colegiado do Curso de Engenharia de Produção Civil, realizada dia 20 de julho de 2020,

RESOLVE:

Art 1º - Nos semestres de ensino remoto emergencial, não será exigido co-requisito das disciplinas laboratório de Mecânica dos Solos, laboratório de Materiais de Construção e Prática de Topografia nas disciplinas teóricas (Mecânica dos Solos, Materiais de Construção e Topografia).

Art 2º - As disciplinas práticas apresentadas no caput do artigo 1º, para os alunos com aprovação nas disciplinas teóricas (Mecânica dos Solos, Materiais de Construção e Topografia) no ensino remoto emergencial, não serão exigidas como pré-requisito em outras disciplinas do curso.

Art 3° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Profa. Dra. Renata Gomes Lanna da Silva
Presidente do Colegiado do Curso de Engenharia de Produção Civil

Emitido em 20/07/2020

RESOLUÇÃO Nº 11/2020 - DEC (11.01.27.13)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 13/08/2020 12:04)
RENATA GOMES LANNA DA SILVA
COORDENADOR - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE
CEPC (11.01.27.13.01)
Matrícula: 1584019

Para verificar a autenticidade deste documento entre em https://sig.cefetmg.br/documentos/ informando seu número: **11**, ano: **2020**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **13/08/2020** e o código de verificação: **60b49f9073**